DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 21 de novembro de 2023

Aprova as contas do Prefeito do exercício de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Peritiba e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Ficam APROVADAS as Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022 do Município de Peritiba/SC, conforme recomendação do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Parecer Prévio n° 26/2023, do Processo n° @PCP-23/00098320.
Art. 2° Dê-se ciência, enviando cópia do presente ato e da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito Municipal do respectivo exercício.
Art. 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peritiba/SC, 21 de novembro de 2023.

Helena Maria Finger Kopsell
Presidente da Câmara